



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

DECRETO N° 4.037
De 22 de julho de 2021

**Revoga-se §4º do art. 5º do Decreto 4.032 de 02
de julho de 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o §4º do art. 5º do Decreto 4.032 de 02 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N° 4.037, DE 22 DE JULHO DE 2021

Revoga-se §4º do art. 5º do Decreto 4.032 de 02
de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no
uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV,
da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o §4º do art. 5º do Decreto 4.032 de 02
de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, em 22 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:53193456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 26/07/2021. Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>